autuado por Celso Luis Giannazi em 03/11/2026 12:32:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Requer o encaminhamento de pedido de informações sobre a utilização do sistema Smart Sampa nas escolas e creches municipais e as falhas de segurança que expuseram imagens de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Senhora Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando as reportagens publicadas pelo UOL em 20 de outubro e 3 de novembro de 2026, que revelaram graves falhas de segurança no sistema Smart Sampa, permitindo o acesso não autorizado a transmissões de aproximadamente 58 mil câmeras no primeiro episódio e 17 mil no segundo, incluindo equipamentos instalados em unidades educacionais;

Considerando que, embora a Prefeitura tenha atribuído a primeira ocorrência à conduta individual de um servidor público, a identificação de uma segunda vulnerabilidade, relacionada às plataformas tecnológicas utilizadas pelo programa, exige esclarecimentos sobre possíveis falhas estruturais e sobre a responsabilidade da Administração Municipal e das empresas contratadas;

Considerando a gravidade da exposição de imagens de crianças, adolescentes e profissionais da educação e a necessidade de garantir sua privacidade, segurança e proteção de dados pessoais, especialmente diante da eventual utilização de tecnologias de reconhecimento facial;

Considerando a necessidade de esclarecer a finalidade do videomonitoramento nas escolas e creches, os critérios para instalação das câmeras, os resultados efetivos para a segurança escolar e a compatibilidade dessa política com as orientações e restrições impostas aos profissionais da educação quanto ao registro e à divulgação de imagens dos estudantes;

REQUEIRO, nos termos regimentais e com fundamento no artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que esta Comissão encaminhe pedido de informações ao Prefeito Ricardo Nunes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e dos demais órgãos competentes, para esclarecimento dos seguintes pontos:

1. Quantas escolas, creches e demais unidades da rede municipal de ensino possuem câmeras integradas ao Smart Sampa? Informar a quantidade de unidades e de câmeras, discriminadas por Diretoria Regional de Educação.

Matéria REQCOM EDUC 35/2026. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 03/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772829.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2. Em quais ambientes estão instaladas essas câmeras? Existem equipamentos em salas de aula, berçários, refeitórios, pátios, corredores ou outros espaços internos das unidades educacionais?

3. Qual é a finalidade específica da utilização do Smart Sampa nas escolas e creches? Quais situações concretas de segurança justificam esse monitoramento e quais estudos ou critérios técnicos fundamentaram sua implantação e a escolha das unidades? Encaminhar os respectivos documentos.

4. Quantas ocorrências de violência, invasão, ameaça ou outros incidentes de segurança nas unidades educacionais foram efetivamente prevenidas ou solucionadas com auxílio do Smart Sampa? Encaminhar os dados e relatórios que demonstrem os resultados obtidos desde a implantação do sistema.

5. As câmeras instaladas nas unidades educacionais utilizam tecnologia de reconhecimento facial? Em caso positivo, essa funcionalidade alcança crianças, adolescentes e profissionais da educação? Há cruzamento das imagens captadas com bancos de dados de segurança pública, redes sociais ou outras bases de dados públicas ou privadas? Em caso positivo, quais bases são utilizadas e com qual finalidade? Quantas pessoas foram identificadas e quais providências resultaram dessas identificações?

6. Quantas câmeras e unidades educacionais estavam abrangidas pela exposição de aproximadamente 58 mil câmeras divulgada em 20 de outubro de 2026? Alguma unidade educacional foi atingida pela segunda falha de segurança, divulgada em 3 de novembro de 2026, que envolveu aproximadamente 17 mil câmeras?

7. A Prefeitura identificou acessos não autorizados a imagens de crianças, adolescentes ou profissionais da educação? Quais procedimentos foram adotados para verificar se houve visualização, gravação, cópia ou compartilhamento indevido dessas imagens?

8. Quais responsabilidades estão sendo apuradas em relação à Prefeitura e às empresas envolvidas na operação do Smart Sampa, especialmente o Consórcio Smart City SP e a Sentinelx? A investigação administrativa abrange possíveis falhas estruturais de segurança, fiscalização e gestão do sistema ou está limitada à conduta individual do servidor apontado pela Prefeitura? Informar o número do processo administrativo e encaminhar os documentos pertinentes.

9. Quais medidas concretas foram adotadas para corrigir as vulnerabilidades identificadas e impedir novos acessos indevidos às imagens das unidades educacionais? Foram realizadas auditorias técnicas e avaliações dos riscos da

Matéria REQCOM EDUC 35/2026. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 03/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772829.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

manutenção do sistema nas escolas e creches? A Prefeitura considerou a suspensão do acesso às imagens até a correção das falhas?

10. Qual é a base legal utilizada pela Prefeitura para o tratamento das imagens e de eventuais dados biométricos de crianças e adolescentes captados pelo Smart Sampa? Foi elaborado Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais específico para as unidades educacionais? A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi comunicada dos incidentes?

11. Quem possui autorização para acessar, visualizar e compartilhar as imagens captadas nas escolas e creches, inclusive entre servidores públicos e empresas contratadas? Quais são os critérios de autorização, os mecanismos de controle desses acessos e os prazos de armazenamento e eliminação das imagens?

12. As famílias, os responsáveis legais, os profissionais da educação, os Conselhos de Escola e as entidades sindicais foram informados sobre a integração das unidades educacionais ao Smart Sampa, suas finalidades e as falhas de segurança identificadas? Houve manifestações ou pedidos de retirada dos equipamentos? Em caso positivo, quais providências foram adotadas?

13. Como a Prefeitura justifica a utilização de um sistema centralizado de videomonitoramento nas unidades educacionais diante das orientações e restrições impostas aos profissionais da educação para o registro e a divulgação de imagens dos estudantes? Encaminhar as normas aplicáveis a ambas as situações.

Diante do exposto, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas de forma individualizada, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal de 30 (trinta) dias, previsto no art. 82, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Celso Giannazi

vereador

Matéria REQCOM EDUC 35/2026. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 03/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772829.